

RESOLUÇÃO SESA nº 472/2018

Por determinação da **GOVERNADORA MARIA APARECIDA BORGUETTI**, o Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- considerando a Lei Estadual nº 17.555, de 30 de abril de 2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista TEA;
- considerando a Diretriz de Atenção à Reabilitação das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), publicado pelo Ministério da Saúde em 2014;
- considerando a Linha de Cuidado para a Atenção às pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde em 2015;
- considerando o Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente CRAID, Unidade da Secretaria de Estado da Saúde, criada em 12/12/1985, direcionada para a assistência ao Bebê de Risco e Portadores de Deficiências (de 0 a 18 anos), visando o aprimoramento das potencialidades humanas, proporcionando a melhoria de sua qualidade de vida, integração psicossocial e a reabilitação;
- considerando o Plano Estadual de Saúde do Paraná 2016-2019, Diretriz 05: Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - CRAID como Centro de Referência Estadual para o atendimento das pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi

Secretário de Estado da Saude

Maria Aparecida Borghetti

Governadora do Paraná

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br

1



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Título Órgão	Resolução SESA nº 472/2018 SESA - Secretaria de Estado da Saúde		Secretaria da Saúde			
Depositário E-mail Enviada em Data de r	RAQUEL STEIMBACH I RAQUEL@SESA.PR.GC 26/06/2018 14:00 publicação			472.18.rtf 116,20 KB		
27/06/2018 Quarta-feira		Gratuita	Aprovada	26/06/18 14:57		№ da Edição do Diário: 10218